

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA XPTO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ NR. 99.999.000/0001-09**

XYZ, brasileiro, nascido em xx/xx/xxxx, natural de Xxxxx/XX, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil com registro no Crea-XX número 99999-9, portador da Cédula de Identidade RG nº 9876 54321, expedida pela SSP/XX, inscrito no CPF nº 999.888.777-10, residente e domiciliado à Rua _____, __, _____, CEP 88990-123 em Nnonono-XX;

XYZ, brasileiro, nascido em xx/xx/xxxx, natural de Xxxxx/XX, solteiro, arquiteto com registro no CAU-XX número 99999-9, portador da Cédula de Identidade RG nº 9876 54321, expedida pela SSP/XX, inscrito no CPF nº 999.888.777-10, residente e domiciliado à Rua _____, __, _____, CEP 88990-123 em Nnonono-XX;

XYZ, brasileira, nascido em xx/xx/xxxx, natural de Xxxxx/XX, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira eletricista com registro no Crea-XX número 99999-9, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9876 54321, expedida pela SSP/XX, inscrito no CPF nº 999.888.777-10, residente e domiciliada à Rua _____, __, _____, CEP 88990-123 em Nnonono-XX;

XYZ, brasileiro, nascido em xx/xx/xxxx, natural de Xxxxx/XX, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador com registro no CRA-XX número 99999-9, portador da Cédula de Identidade RG nº 9876 54321, expedida pela SSP/XX, inscrito no CPF nº 999.888.777-10, residente e domiciliado à Rua _____, __, _____, CEP 88990-123 em Nnonono-XX;

resolvem em comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de participação limitada que será regida pelas seguintes cláusulas e seus parágrafos correspondentes.

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial "XXXX"

Cláusula 2ª - A sede social terá o seguinte endereço: xxxxxx.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciará suas atividades em __ de _____ de 20__ e seu prazo de funcionamento é indeterminado.

Cláusula 4ª - O objetivo social da empresa é a PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE ARQUITETURA (projetos, consultoria técnica, assessoria técnica, construções e reformas)

Cláusula 5ª - O capital social será R\$... (... reais) dividido em ... quotas de valor nominal R\$... (... reais), subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

XXXXXX, número de quotas R\$

XXXXXXXX, número de quotas R\$

XXXXXXXXXXXX, número de quotas R\$

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula 6ª - A administração da sociedade caberá ao sócio XXXXXX que terá os poderes e atribuições de (a) Representar a sociedade junto a órgãos públicos, instituições financeiras e outras empresas; (b) Assinar os documentos legais da empresa; (c) Assinar os contratos que a empresa celebra com clientes, fornecedores e parceiros comerciais; (d) Assinar os cheques e outras ordens de pagamento; (e) todas as demais atribuições constantes no item (1) do Anexo I deste Contrato Social (CARGOS E FUNÇÕES, TAREFAS E RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS)

§ 1º - Ao sócio administrador é vedado, no entanto, a representação da empresa em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de, pelo menos 2/3 dos sócios.

(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita a valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 9ª - O exercício fiscal será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º - O sócio administrador deverá publicar, até o último dia do mês de fevereiro um relatório físico e financeiro da empresa, no qual deverão ser apresentados

- (a) o inventário do patrimônio material da empresa;
- (b) os resultados financeiros do exercício anterior, incluindo a discriminação de receitas, despesas e a apuração do lucro;
- (c) uma previsão de movimento financeiro para o exercício em curso;
- (d) uma breve análise das perspectivas do mercado para o exercício em curso

§ 2º - O relatório de que trata esta cláusula será discutido e aprovado/rejeitado em reunião a ser marcada para segunda quinzena do mês de março de cada ano, tendo como pauta exclusivamente esta questão.

Cláusula 10ª - O lucro financeiro da empresa deverá ser apurado ao final de cada trimestre e os valores devidos deverão ser distribuídos aos sócios na proporção das suas cotas de participação.

§ 1º - A critério dos sócios (consignado em ata da reunião anual ordinária de que trata a cláusula 12ª deste contrato social) e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros obtidos poderá ser destinado a formação de reservas de lucros e então permanecerá na conta de lucros acumulados para aplicação em investimento previamente determinado pelos sócios.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - As deliberações da sociedade serão feitas em reuniões anuais ordinárias que serão realizadas no mês de outubro.

§ 1º - As deliberações da reunião deverão ser registrada em livro de ata oficial que deverá ser registrado em cartório competente;

§ 2º - Os seguintes tópicos deverão fazer parte obrigatória da pauta da reunião:

- a) Revisão do valor da empresa para fins de compra e venda de cotas entre os sócios durante o ano seguinte;
- b) Definição de cargos e funções, com respectivas tarefas e responsabilidades na empresa;
- c) Remuneração dos sócios em função de cargos, funções, tarefas e responsabilidades na empresa.

Cláusula 13ª - Falecendo qualquer sócio, a sociedade segue com os sócios remanescentes.

§ 1º: O valor correspondente às cotas do sócio falecido será reembolsada aos seus herdeiros, em dinheiro, em até 60 parcelas mensais, com correção monetária legal.

§ 2º: Os herdeiros do sócio falecido poderão optar por manter a propriedade e o direito à distribuição de lucros da sociedade. Porém não terão direito a voto nem acesso às informações operacionais da empresa.

Cláusula 14ª - Em caso de separação conjugal de um dos socios, onde o contrato nupcial for de comunhão de bens e o processo de separação/divorcio do sócio em questão incluir as cotas de participação na empresa empresa o valor correspondente às

cotas do conjugue do sócio será reembolsada, em dinheiro, em até 60 parcelas mensais, com correção monetária legal.

§ 1º: O conjugue do sócio poderá optar por manter a propriedade e o direito à distribuição de lucros da sociedade. Porém não terá direito a voz, nem voto, nem acesso às informações operacionais da empresa.

Cláusula 15ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com uma antecedência de 90 (noventa) dias.

§ único: O valor correspondente às cotas do sócio que se retira será reembolsada em dinheiro, em até 60 parcelas mensais, com correção monetária legal.

Cláusula 16ª - No caso de um dos sócios ser excluído da sociedade, em função de descumprimento do estabelecido neste Contrato Social, o valor correspondente às cotas do sócio que se retira será reembolsada em dinheiro, em até 60 parcelas mensais, com correção monetária legal.

Cláusula 17ª - A sociedade disponibilizará, para cada um dos sócios com mais de 10% das cotas de participação, um aparelho de telefone celular, tipo smartfone para uso nas atividades profissionais e que poderá ser utilizado também para uso pessoal.

§ único: As características dos equipamentos bem como as regras para utilização dos mesmos serão definidas ou alteradas, na Reunião Anual Ordinária da Sociedade de que trata a cláusula 16ª.

Cláusula 18ª - A sociedade disponibilizará, para cada um dos sócios com mais de 20% das cotas de participação, um computador tipo notebook para uso nas atividades profissionais e que poderá ser utilizado também para uso pessoal.

§ único: As características dos equipamentos bem como as regras para utilização dos mesmos serão definidas ou alteradas anualmente, na Reunião Anual Ordinária da Sociedade de que trata a cláusula 16ª.

Cláusula 19ª - A sociedade disponibilizará, para cada um dos sócios com mais de 30% das cotas de participação, um automóvel para uso nas atividades profissionais e que poderá ser utilizado também para uso pessoal.

§ único: As características dos veículos bem como as regras para utilização dos mesmos serão definidas ou alteradas, na Reunião Anual Ordinária da Sociedade de que trata a cláusula 16ª.

Cláusula 20ª - Todas as decisões da sociedade, com as exceções previstas nesta cláusula, serão tomadas pelos sócios que detiverem a maioria dos votos da sociedade, sendo cada voto representado por uma cota de participação na sociedade.

§ 1º - todos os sócios, seja qual for o número de cotas que detenha na sociedade terão direito a:

- (a) Participar, com direito a voz e voto em todas as reuniões da sociedade
- (b) Ter acesso a qualquer documento legal da empresa
- (c) Ter acesso a todas as informações financeiras e fiscais da empresa

§ 2º - todos os sócios com pelo menos 2% das cotas da sociedade terão direito a veto nas seguintes questões:

- (a) A mudança do objeto social da sociedade empresarial
- (b) A mudança do nome da sociedade empresarial
- (c) A mudança na identidade visual da sociedade empresarial

§ 3º - todos os sócios com pelo menos 5% das cotas da sociedade terão direito a veto nas seguintes questões:

- (a) Entrada de novos sócios
- (b) Mudanças nos princípios da empresa, consignados em anexo do Contrato Social

§ 4º - todos os sócios com pelo menos 10% das cotas da sociedade terão direito a veto nas seguintes questões:

- (a) Venda do patrimônio material da empresa
- (b) Aquisições e incorporações empresariais
- (c) Abertura de filiais

Cláusula 21ª - Nenhum sócio com mais de 5% das cotas de participação poderá assumir compromissos como avalista em negócios de terceiros sem a prévia autorização da empresa.

Cláusula 22ª - Havendo disponibilidade em caixa e mediante autorização de no mínimo 2/3 dos votos, a sociedade poderá emprestar dinheiro a um dos sócios com restituição em menos de seis meses e sem cobrança de juros.

§ 1º - O pagamento, no entanto, deverá incluir a correção monetária legal.

Cláusula 23ª - O sócio administrador declara, em qualquer tempo, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(artigo 1011, parágrafo 1º, CC/2002)

Cláusula 24ª - Fica eleito o foro da Comarca de Balneário Camboriú - SC, para dirimir qualquer ação fundamentada neste contrato.
((veja abaixo, clausula alternativa))

Cláusula 24ª - Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Contrato Social, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Conciliação, Mediação e/ou Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do que dispõe o regulamento da Câmara de Mediação e Arbitragem da Região Metropolitana do Vale do Itajaí - MEDIARVI - Rua XV de novembro, 1344 - Centro - Blumenau - SC, entidade eleita pelas partes para administrar a conciliação, mediação e/ou o procedimento arbitral, por um ou mais conciliadores, mediadores ou árbitros nomeados conforme o disposto no referido regulamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração na presença de 2 (duas) testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual valor.

[cidade] - [UF], ____ de _____ de ____.

XXX XXX XXXX

YYYYY YYYYY YYY

ZZZZ zz ZZZZZZ

TESTEMUNHAS:

Fulano de Tal
RG 234567-8 SSP/SC

Beltrano de Tal
RG 987654-3 SSP/SC